



1431

Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 1 952

Assunto: abertura, na Diretoria da Fazenda Municipal, de um crédito de
Cr.\$ 160.000.000, suplementar à diversas verbas do orçamento vigente.

Lei decretada sob n.º 1431

Lei promulgada sob n.º 1367

ARQUIVE-SE

Director Administrativo

18 / 8 / 66.

Clas.

408.1125

Proc. N.º

12.418 =

- 1952 -



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 27 de julho de 1966

REF. No. 4P.644/66

PROC. No.

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Aprovado em 12-11-66
Sala das Sessões, em 10-8-66
PRESIDENTE
Aprovado em 2a Discussão com
do Interstício e proceda a Lei decretada.
Sala das Sessões, em 10-8-66
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
EXPEDIENTE	
28 JUL 1966	
PROTÓCOLO N.º 12418	
CLASSIF. 408-1125	

Temos a subida honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$. 160 000 000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros).

Encarecemos aos Exmos. Srs. Vereadores a necessidade do assunto ser tratado em regime de urgência e preferência.

Servimo-nos da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de estima e consideração.

Prof. Pedro Favaio,
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr. ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 18/8/1963
PRESIDENTE

- PROJETO DE LEI -

1952

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito Cr\$ 160 000 000 (Cento e sessenta milhões / de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>Local</u>	<u>- Geral</u>	<u>Histórico</u>	<u>Importância</u>
4	3.130.03 -	Serviços de Terceiros-I	2 500 000
4	3.130.03 -	Serviços de Terceiros-III	6 500 000
7	3.130.03 -	Serviços de Terceiros-I	2 000 000
7	3.130.03 -	Serviços de Terceiros-II	1 000 000
11	3.140.09 -	Encargos Diversos.....	1 500 000
16	3.130.60 -	Serviços de Terceiros-III	1 000 000
20	3.140.64 -	Encargos Diversos	4 000 000
23	3.130.71 -	Serviços de Terceiros ...	500 000
27	3.280.81 -	Contr. p/ Previdência Social r.II.....	47 000 000
27	3.280.81 -	Contribuição p/Previdência Social - III	4 500 000
27	3.280.81 -	Fundo de Pensões -V-.....	7 500 000
28	3.130.89 -	Serviços de Terceiros-II.	2 000 000
29	3.140.89 -	Encargos Diversos- I -...	1 000 000
31	3.140.89 -	Encargos Diversos- I	1 500 000
31	3.140.89 -	Encargos Diversos- III-..	1 500 000
32	3.130.89 -	Serviços de Terceiros ...	16 000 000
45	3.130.92 -	Serviços de Terceiros ...	60 000 000
			<u>160 000 000</u>

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas orçamentárias:

6	4.130.03 - ✓	Material Permanente	40 000 000
47	3.120.49 - ✓	Material de Consumo	45 000 000
47	4.123.49 - ✓	Aquisição de Tratores e Equipamentos	15 000 000
			<u>100 000 000</u>

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



fls.2.-

a)- Anulação parcial de verbas de que trata o artigo anterior	100 000 000
b)- Excesso de arrecadação na rubrica 17-132.00- VII- Execução da rede de esgoto.....	60 000 000
	<u>160 000 000</u>

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí, 27 de julho de 1966.

Prof. Pedro Favaro
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto de lei da abertura de um crédito suplementar à diversas verbas do orçamento vigente, cujo montante atinge a Cr\$ 160 000 000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros)

Suplementação necessária:

Conforme se poderá verificar do quadro anexo, elaborado pela Diretoria da Fazenda Municipal, as dotações que necessitam de reforço são de fácil assimilação e se destinam a despesas normais da Administração.

Destacam-se, no entanto, pelo maior valor do reforço de que necessitam, as seguintes:

1- Serviços de Terceiros:

Execução da Rede de Esgotos	60 000 000
Restituição de Impostos e Taxas ...	16 000 000
Publicações	6 500 000
Telefones, Correios e Telegrafos...	2 500 000

2- Contribuição para Previdência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



fls.3.-

IAPFESP	47 000 000
IAPETC	4 500 000
Fundo de Pensões	7 500 000

3- Ensino Superior- Encargos Diversos:

Despesas de viagens aos Universitários pobres	4 000 000
---	-----------

A simples enumeração desses itens dispensa outros comentários.

As demais verbas para as quais são solicitados recursos, aliás irrisórios, constam, também, do anexo respectivo.

Recursos - anulação de verbas e excesso de arrecadação:

Para cobrir o crédito estamos propondo a anulação de várias verbas no montante de Cr\$ 100 000 000 (cem milhões de cruzeiros) e ainda citamos excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 60 000 000 (sessenta milhões de cruzeiros).

Anulação de verbas:

O quadro anexo esclarece devidamente / as dotações que serão anuladas.

Em síntese, são:

1- Material Permanente:

Divisão da Receita, Tesouraria e Fiscalização	40 000 000
---	------------

2- Material de Consumo:

Conservação de Rodovias	
Garage	45 000 000

3- Equipamentos e Instalações:

Conservação de Rodovias	
Aquisição de Tratores e equipamentos	15 000 000
	<u>100 000 000</u>

Excesso de arrecadação:

Como rubrica que apresentará excesso / de arrecadação até 31 de dezembro de 1 966 indicamos a Execução da rede de esgotos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



fls. 4.-

O lançamento na receita da importância de Cr\$ 60 000 000 (sessenta milhões de cruzeiros) é feito em contra-partida à fixação na despesa de igual quantia. Explica-se: a execução de rede de esgotos é totalmente custeada pelos contribuintes beneficiados com o melhoramento.

Normal, portanto, a previsão;

Conclusão:

Demohstrada como está a necessidade / que há de se suplementar verbas e provado haver recursos para a medida proposta, submetemos o assunto à alta apreciação da Egrégia Edilidade Jundiaiense, contando, de antemão, com a sua total acolhida.

Atenciosamente,

Jundiaí, 27 de julho de 1966.

Prof. Pedro Favaro
Prefeito Municipal.

C Ó D I G O		H I S T Ó R I C O	
Local	-	Geral	
			<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
4	3.130.03	Serviços de Terceiros:	Diretoria Administrativa
		I- Telefones, Correios e Telégrafos	
		III- Publicações	
7	3.130.03	Serviços de Terceiros:	Serviços Jurídicos
		I- Percentagens	
		II- Custas	
11	3.140.09	Encargos Diversos:	Eventuais
		Despesas Imprevistas	
			<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>
16	3.130.60	Serviços de Terceiros:	Escolas Primárias
		III- Merenda Escolar	
20	3.140.64	Encargos Diversos:	Ensino Superior
		Despesas de viagens aos Universitários pobres	
			<u>S A Ú D E</u>
23	3.130.71	Serviços de Terceiros:	Pronto Socorro Municipal
		Honorários de Médico	
			<u>TRABALHO PREV. ASSIST. SOCIAL</u>
27	3.280.81	Contribuição p/Previdência Social:	Contribuição p/Previdência
		II- I.A.P.F.E.S.P.	
		III- I.A.P.E.T.C.	
		V- Fundo de Pensões	
28	3.130.89	Serviços de Terceiros:	Seguros e Acidentes
		II- Seguros de Trabalhadores	
29	3.140.89	Encargos Diversos:	Assistência Pública
		I- SAMDU - Convênio	
		b)- Aluguéis	
31	3.140.89	Encargos Diversos:	Diversões Públicas
		I- Retretas Públicas	
		III- Ornamentação da cidade durante a época do Natal	
32	3.130.89	Serviços de Terceiros:	Indenizações e Restituições
		Restituições de Impostos e Taxas	
			<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>
45	3.130.92	Serviços de Terceiros:	Esgotos
		Extensão da rede de Esgotos	
		Totais	

Antônio Antônio de Almeida
 Chefe da Divisão de Contabilidade.
 Tec. Contabilidade - CRC.sp. 27307.

Jundiaí,

[Assinatura]
 Diretor
 Contador

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DAS VERBAS

9 6 6

7
12

Dotação Cr\$	Despesa Empenhada	S a l d o Cr\$	Necessidade ate 31/12/66	Insuficiência Cr\$
1 650 000 3 300 000	1 457 873 3 006 150	192 127 293 850	2 692 127 6 793 850	2 500 000 6 500 000
2 000 000 800 000	900 450 800 000	1 099 550 -	3 099 550 1 000 000	2 000 000 1 000 000
3 121 385	2 670 047	451 338	1 951 338	1 500 000
2 000 000	1 624 764	375 236	1 375 236	1 000 000
1 500 000	-	1 500 000	5 500 000	4 000 000
1 980 000	1 170 000	810 000	1 310 000	500 000
51 600 000 6 000 000 15 700 000	44 467 199 5 781 205 10 261 502	7 132 801 218 795 5 438 498	54 132 801 4 718 795 12 938 498	47 000 000 4 500 000 7 500 000
2 000 000	1 966 653	33 347	2 033 347	2 000 000
3 168 000	1 872 000	1 296 000	2 296 000	1 000 000
1 000 000	930 000	70 000	1 570 000	1 500 000
200 000	-	200 000	1 700 000	1 500 000
3 000 000	2 999 876	124	16 000 124	16 000 000
50 000 000	46 553 788	3 446 212	63 446 212	60 000 000
149 019 385	126 461 507	22 557 878	182 557 878	160 000 000

27 de julho de 1966.

[Signature]
 por da Fazenda,
 or - CRG.sp. 14 761.

[Signature]
 Prefeito Municipal.

C Ó D I G O		HISTÓRICO
Local	Geral	
4	3.130.03	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretoria Administrativa Serviços de Terceiros: I- Telefones, Correios e Telégrafos III- Publicações
7	3.130.03	Serviços Jurídicos Serviços de Terceiros: I- Percentagens II- Custas
11	3.140.09	Eventuais Encargos Diversos: Despesas Imprevistas
16	3.130.60	EDUCAÇÃO E CULTURA Escolas Primárias Serviços de Terceiros: III- Merenda Escolar
20	3.140.64	Ensino Superior Encargos Diversos: Despesas de viagens aos Universitários pobres
23	3.130.71	S A Ú D E Pronto Socorro Municipal Serviços de Terceiros: Honorários de Medico
27	3.280.81	TRABALHO PREV. ASSIST. SOCIAL Contribuição p/Previdência Contribuição p/Prev.Social: II- I.A.P.F.E.S.P. III- I.A.P.E.T.C. V- Fundo de Pensões
28	3.130.89	Seguros e Acidentes Serviços de Terceiros: II- Seguros de Trabalhadores
29	3.140.89	Assistencia Publica Encargos Diversos: I- SAMDU - Convênio b)- Alugueis
31	3.140.89	Diversões Públicas Encargos Diversos: I- Retretas Publicas III- Ornamentação da cidade durante a epoca do Natal
32	3.130.89	Indenizações e Restituições Serviços de Terceiros: Restituições de Impostos e Taxas
45	3.130.92	HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS Esgotos Serviços de Terceiros: Extensão da rede de Esgotos
		Totais

[Assinatura]
Chefe da Divisão de Contabilidade.
Téc. Contabilidade - CRC.sp. 27307.

Jundiaí,

[Assinatura]
Diret
Contad

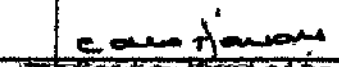
MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DAS VERBAS
9 6 6

8

Dotação Cr\$	Despesa Empenhada	S a l d o Cr\$	Necessidade até 31/12/66	Insuficiência Cr\$
1 650 000 3 300 000	1 457 873 3 006 150	192 127 293 850	2 692 127 6 793 850	2 500 000 6 500 000
2 000 000 800 000	900 450 800 000	1 099 550 -	3 099 550 1 000 000	2 000 000 1 000 000
3 121 385	2 670 047	451 338	1 951 338	1 500 000
2 000 000	1 624 764	375 236	1 375 236	1 000 000
1 500 000	-	1 500 000	5 500 000	4 000 000
1 980 000	1 170 000	810 000	1 310 000	500 000
51 600 000 6 000 000 15 700 000	44 467 199 5 781 205 10 261 502	7 132 801 218 795 5 438 498	54 132 801 4 718 795 12 938 498	47 000 000 4 500 000 7 500 000
2 000 000	1 966 653	33 347	2 033 347	2 000 000
3 168 000	1 872 000	1 296 000	2 296 000	1 000 000
1 000 000	930 000	70 000	1 570 000	1 500 000
200 000	-	200 000	1 700 000	1 500 000
3 000 000	2 999 876	124	16 000 124	16 000 000
50 000 000	46 553 788	3 446 212	63 446 212	60 000 000
149 019 385	126 461 507	22 557 878	182 557 878	160 000 000

27 de julho de 1966.


 Prefeito Municipal,
 - CRC.sp. 14 761.


 Prefeito Municipal.

CÓDIGO		HISTÓRICO	
Local	Geral		
		<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
4	3.130.03	Serviços de Terceiros:	Diretoria Administrativa
		I- Telefones, Correios e Telégrafos	
7	3.130.03	Serviços de Terceiros:	Serviços Jurídicos
		I- Percentagens	
		II- Custas	
11	3.140.09	Encargos Diversos:	Eventuais
		Despesas Imprevistas	
16	3.130.60	Serviços de Terceiros:	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>
		III- Merenda Escolar	Escolas Primárias
20	3.140.64	Encargos Diversos:	Ensino Superior
		Despesas de viagens aos Universitários pobres	
23	3.130.71	Serviços de Terceiros:	<u>S A Ú D E</u>
		Honorários de Médico	Pronto Socorro Municipal
27	3.280.81	Contribuição p/Prev.Social:	<u>TRABALHO PREV.ASSIST.SOCIAL</u>
		II- I.A.P.F.E.S.P.	Contribuição p/Previdencia
		III- I.A.P.E.T.C.	
		V- Fundo de Pensões	
28	3.130.89	Serviços de Terceiros:	Seguros e Acidentes
		II- Seguros de Trabalhadores	
29	3.140.89	Encargos Diversos:	Assistencia Publica
		I- SAMDU - Convênio	
		b)- Aluguéis	
31	3.140.89	Encargos Diversos:	Diversões Públicas
		I- Retretas Publicas	
		III- Ornamentação da cidade durante a época do Natal	
32	3.130.89	Serviços de Terceiros:	Indenizações e Restituições
		Restituições de Impostos e Taxas	
45	3.130.92	Serviços de Terceiros:	<u>HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>
		Extensao da rede de Esgotos	Esgotos
		Totais	


Chefe da Divisão de Contabilidade.
Tec.Contabilidade - CRC.sp. 27307.

Jundiaí,


Diretor
Contabilidade

UNICIPAL DE JUNDIAÍ

DAS VERBAS

9 6 6

9

Dotação Cr\$	Despesa Empenhada	S a l d o Cr\$	Necessidade até 31/12/66	Insuficiência Cr\$
1 650 000 3 300 000	1 457 873 3 006 150	192 127 293 850	2 692 127 6 793 850	2 500 000 6 500 000
2 000 000 800 000	900 450 800 000	1 099 550 -	3 099 550 1 000 000	2 000 000 1 000 000
3 121 385	2 670 047	451 338	1 951 338	1 500 000
2 000 000	1 624 764	375 236	1 375 236	1 000 000
1 500 000	-	1 500 000	5 500 000	4 000 000
1 980 000	1 170 000	810 000	1 310 000	500 000
51 600 000 6 000 000 15 700 000	44 467 199 5 781 205 10 261 502	7 132 801 218 795 5 438 498	54 132 801 4 718 795 12 938 498	47 000 000 4 500 000 7 500 000
2 000 000	1 966 653	33 347	2 033 347	2 000 000
3 168 000	1 872 000	1 296 000	2 296 000	1 000 000
1 000 000	930 000	70 000	1 570 000	1 500 000
200 000	-	200 000	1 700 000	1 500 000
3 000 000	2 999 876	124	16 000 124	16 000 000
50 000 000	46 553 788	3 446 212	63 446 212	60 000 000
149 019 385	126 461 507	22 557 878	182 557 878	160 000 000

27 de julho de 1966.

Cor da F...
or - CRC

...
Prefeito Municipal.

P R E F E I T U R A M U N I C
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VERBAS QUE APRESENTARÁ
EXERCÍCIO

<u>C Ó D I G O</u>		<u>H I S T Ó R I C O</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>	
6		<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Divisão da Receita, Tesouraria e Fiscalização
	4.130.03	Material Permanente
47		<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u> Conservação de Rodovias
	3.120.49	Material de Consumo:
		II- Garage
	4.123.49	Aquisição de Tratores e Equipamentos

QUADRO DEMONSTRATIVO DA VERBA QUE APRESENTARÁ

<u>C Ó D I G O</u>		<u>T Í T U L O</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>	
	1.0.0.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>
17	1.3.0.00	Receita Industrial
	1.3.2.00	Receitas de Serviços Urbanos
	1.3.2.00	a)- Água e Esgotos
	1.3.2.00	VII- Execução da rede de Esgotos
	1.3.2.00	Distrito da Sede
		Totais

Jundiaí, 27


 Chefe da Divisão de Contabilidade,
 Tec. em Contabilidade -CRC.sp.27307


 Diretor
 Contador

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Saldo Disponível até 31 de Dezembro de 1966.

1966

10
[Handwritten signature]

Dotação Cr\$	Despesa Empenhada	Saldo Cr\$	Necessidade até 31/12/966	Saldo Disponível- Cr\$
50 000 000	-	50 000 000	10 000 000	40 000 000
118 000 000	29 621 858	88 378 142	43 378 142	45 000 000
54 365 130	-	54 365 130	39 365 130	15 000 000
222 365 130	29 621 858	192 743 272	92 743 272	100 000 000

Excesso de Arrecadação até 31 de Dezembro de 1966.

Orçado Cr\$	Arrecadação Previs- ta até 31/12/1966. Cr\$	Total da Arrecadação Cr\$	Excesso Cr\$
5.000 000	65 000 000	65 000 000	60 000 000
5 000 000	65 000 000	65 000 000	60 000 000

de julho de 1966.

[Handwritten signature]
da Fazenda,
CRC.sp. 14.761.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L I D A D E

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VERBAS QUE APRESENTARÁ

EXERCÍCIO

<u>C Ó D I G O</u>		<u>H I S T Ó R I C O</u>
<u>Local</u>	<u>Geral</u>	
6		<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Divisão da Receita, Tesouraria e Fiscalização
	4.130.03	Material Permanente
47		<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u> Conservação de Rodovias
	3.120.49	Material de Consumo:
	4.123.49	II- Garage Aquisição de Tratores e Equipamentos

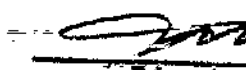
QUADRO DEMONSTRATIVO DA VERBA QUE APRESENTARÁ

<u>C Ó D I G O</u>		<u>T Í T U L O</u>
<u>Local</u>	<u>Geral</u>	
	1.0.0.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>
17	1.3.0.00	Receita Industrial
	1.3.2.00	Receitas de Serviços Urbanos
	1.3.2.00	a)- Água e Esgotos
	1.3.2.00	VII- Execução da rede de Esgotos
	1.3.2.00	Distrito da Sede
		Totais



 Chefe da Divisão de Contabilidade,
 Tec. em Contabilidade - CRC.sp.27307

Jundiaí, 27



 Diretor
 Contador

DO SALDO DISPONÍVEL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

E 1966

11

[Handwritten signature]

Dotação Cr\$	Despesa Empenhada	Saldo Cr\$.	Necessidade até 31/12/966	Saldo Disponível- Cr\$
50 000 000	-	50 000 000	10 000 000	40 000 000
118 000 000	29 621 858	88 378 142	43 378 142	45 000 000
54 365 130	-	54 365 130	39 365 130	15 000 000
222 365 130	29 621 858	192 743 272	92 743 272	100 000 000

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

Orçamento Cr\$	Arrecadação Previs- ta até 31/12/1966. Cr\$	Total da Arrecadação Cr\$	Excesso Cr\$
5.000 000	65 000 000	65 000 000	60 000 000
5 000 000	65 000 000	65 000 000	60 000 000

de julho de 1966.

[Handwritten signature]
da Fazenda,
CRC.sp. 14.761.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VERBAS QUE APRESENTARÁ
EXERCÍCIO

<u>C Ó D I G O</u>			<u>H I S T Ó R I C O</u>
<u>Local</u>	<u>-</u>	<u>Geral</u>	
6			<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Divisão da Receita, Tesouraria e Fiscalização
	4.130.03		Material Permanente
47			<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u> Conservação de Rodovias
	3.120.49		Material de Consumo:
			II- Garage
	4.123.49		Aquisição de Tratores e Equipamentos

QUADRO DEMONSTRATIVO DA VERBA QUE APRESENTARÁ

<u>C Ó D I G O</u>			<u>T Í T U L O</u>
<u>Local</u>	<u>-</u>	<u>Geral</u>	
	1.0.0.00		<u>RECEITAS CORRENTES</u>
	1.3.0.00		Receita Industrial
17	1.3.2.00		Receitas de Serviços Urbanos
	1.3.2.00		a)- Água e Esgotos
	1.3.2.00		VII- Execução da rede de Esgotos
	1.3.2.00		Distrito da Sede

Totais .

Jundiaí, 27


Chefe da Divisão de Contabilidade,
Téc. em Contabilidade -CRC.sp.27307


Diretor
Contador-

SALDO DISPONÍVEL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

R 1 9 6 6

Dotação Cr\$	Despesa Empenhada	S a l d o Cr\$.	Necessidade até 31/12/966	Saldo Disponível- Cr\$
50 000 000	-	50 000 000	10 000 000	40 000 000
118 000 000	29 621 858	88 378 142	43 378 142	45 000 000
54 365 130	-	54 365 130	39 365 130	15 000 000
222 365 130	29 621 858	192 743 272	92 743 272	100 000 000
=====				

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

O r ç a d o Cr\$	Arrecadação Previs- ta até 31/12/1966. Cr\$	Total da Arrecadação Cr\$	Excesso Cr\$
5.000 000	65 000 000	65 000 000	60 000 000
5 000 000	65 000 000	65 000 000	60 000 000
=====			

de julho de 1966.

da Fazenda,
CRC.sp. 24.761

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVOProjeto de Lei nº 1 952: -Proc. nº 12.418: -PARECER Nº 373/66-da-ASSESSORIA JURIDICA

1 - De iniciativa do sr. Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 1 952 tem por finalidade abrir, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de Cr\$ 160 000 000, suplementar às verbas do Orçamento vigente referidas no artigo 1º, bem como anular, parcialmente, determinadas verbas orçamentárias (art. 2º). O crédito em questão será coberto (art. 3º) com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo 2º, bem como do excesso de arrecadação na rubrica 17.132.00 - VII - Execução da Rede de Esgoto.

2 - Como se sabe, crédito adicional suplementar é aquele que se destina a reforço de dotação orçamentária. Este crédito é autorizado por lei e aberto por decreto executivo. Assim, o primeiro reparo que se faz ao projeto em exame é o seguinte: a lei não abre o crédito, como o pretende o artigo 1º, mas simplesmente autoriza sua abertura. - Dessa forma, sugerimos esta redação para aquele artigo:

*anulado
art. 1º*
"art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito adicional de Cr\$ 160 000 000 - (cento e sessenta milhões) suplementar - às seguintes verbas do orçamento vigente: etc. ..."

3 - Por outro lado, a abertura de crédito suplementar depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Consideram-se recursos disponíveis, desde que não comprometidos, dentre outros os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os provenientes de excesso de arrecadação.

Entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



19.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Parecer nº 373/66-da-ASS.JUR.

- fls. 2 -

4 - Como se vê, ante o exposto, o sr. Prefeito se vale de recursos hábeis para a cobertura do crédito a ser aberto.

5 - Conclusão: - Projeto de lei conforme ao direito vigente, - quanto à iniciativa e à competência.

S.m.e. da Colenda Câmara.

Jundiá, 28 de julho de 1966.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

-jrb/-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 582

Senhor Presidente

APROVADO
Sala das Sessões em 10/8/1966
PRESIDENTE

REQUERIMENTO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 1 952, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre - abertura, na Diretoria da Fazenda Municipal, de um crédito de * R\$ 160.000.000, suplementar à diversas verbas do orçamento vigente

Sala das Sessões, 10/8/1966.

Carlos Ribeiro

Carlos Gomes Ribeiro.

*Yolanda**Adriano**Quintana**P. Gomes**Antônio**Angelo*

Reit. pelo 1966
Exceção
11/8
Centenário

aprovar para Comissão
de Justiça, com a reunião
da Assessoria Jurídica.
A vocar o parecer o Sr. Walney
Barbosa Martins, que deu parecer
favorável, com a reunião
da Assessoria Jurídica.

APPROVADO
Sala das Sessões, em 10/8/66
PRESIDENTE

Atas e Relatos

Walney
Mendonça

Wanderley
Pereira
R. Pereira Reis

Geroldo Dias
Presidente

Comissão Econ. e Financeira ¹⁷

Aprovado o parecer
quanto ao aumento de
gratificação

Duvidas

E. F. Ribeiro

APROVADO
Sala das Sessões, em 10/8/66.
PRESIDENTE

C.C. Occasional

Recorrido
Presidente 18

Presidente e Relatores:

Dr. Angelo Permannzoo

membrados:

Guilherme

Carlos Joo

H. Marcell

Paulo Buzacelli

Aprovado o parecer
do Relatores e Presidente Angelo
Permannzoo

APROVADO
Sala das Sessões, em 10/8/66.
PRESIDENTE

1952

Parca - Reg. 1952

Antes de colocarmos em
la. discussão o projeto de lei 1 952, há necessidade, inicialmente, de se ouvir a Comissão de Justiça e Redação.

Os membros da CJR são os Srs. Prof. Candelário de Freitas, dr. Duilio Buzanelli, dr. Walmor B. Martins, sr. Lázaro de Almeida e sr. Wanderlêi Pires.

Para substituir o Prof. Candelário de Freitas e o sr. Lázaro de Almeida, que se encontram fora de Jundiaí, nomeamos, ad hoc, os nobres Vereadores Romeu Zanini e dr. Paulo F. dos Reis.

(pausa)

O SR. PRESIDENTE: - Consultamos o dr. Walmor B. Martins, indicado para presidente, ad hoc, da CJR, se necessita de tempo para examinar o parecer ou indicar Relator.

- A indicação do dr. Walmor B. Martins para Presidente, ad hoc, da CJR, foi feita pelo dr. Duilio Buzanelli e aprovada pelos demais membros da CJR presentes: -

O DR. WALMOR B. MARTINS: (parecer da CJR ao Projeto de Lei 1952, da P. Municipal) - Sr. Presidente. Avoco o parecer. - Sr. Presidente. Srs. Vereadores, o Relator, ad hoc, da CJR, com referência ao Projeto de Lei 1 952, da Prefeitura Municipal, é que pretende a abertura de crédito suplementar a verbas vigentes, nada tem a opor. - O Projeto de Lei é conforme o direito, e quanto à iniciativa e competência é concorrente com o Legislativo. - O seu artigo 1º deve ter a seguinte redação: - " Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda Municipal um crédito adicional de 100 milhões de crz., suplementar às seguintes verbas vigentes: "

A CJR. apresenta essa emenda pela unanimidade dos

seus membros.

Pela aprovação do Projeto de Lei com a emenda sugerida.

- - - -

- Acompanham o Parecer da CJR os membros da Comissão
srs. dr. Duílio Buzanelli, sr. Wanderlei Pires, sr. Romeu Zanini
e dr. Paulo Ferraz dos Reis. -

- - - -

O SR. PRESIDENTE: - Aprovado o Parecer da CJR. -
Está em 1ª discussão o projeto de lei 1.952, em seus aspectos legal e constitucional, com a emenda. (pausa) - Está em votação.
(pausa) - Os Srs. Vereadores que o aprovam, em 1ª discussão, queiram permanecer sentados. (pausa) - APROVADO em 1ª discussão.

O Sr. PRESIDENTE: - Antes de entrar em 2ª discussão, há necessidade de se ouvir a CEF. - Os membros são os srs.
Prof. Joaquim C. Freitas, Aracilindo Floravanti, Benedito Elias Almeida, Carlos G. Ribeiro e Dr. Duílio Buzanelli. -

Na falta do Prof. Candelário de Freitas e sr. Benedito Elias Almeida, nomeamos os srs. Oswaldo Bárbaro e dr. Ângelo Pernambuco, ad hoc.

- - -

O dr. Duílio Buzanelli: - Indicamos o nobre vereador dr. Ângelo Pernambuco para presidente da CEF.

- -

- A indicação é aprovada pelos demais membros da CEF. -

- - - -

O Sr. PRESIDENTE: - Consultamos o dr. Ângelo Per-

nabuco se há necessidade de tempo para exarar o Parcer.

(pausa)

O SR.PRESIDENTE: - Estão suspensos os traba-
lhos por cinco minutos. (às 20 horas) -

- - - - -

O SR.PRESIDENTE: - ...

RECEBIDO
DO DEPARTAMENTO
DE LEGISLAÇÃO
EM 10/11/60

O SR. ANGELO PERNAMBUCO - (Parecer da Comissão de Contas e Orçamento) SR. Presidente e srs. Vereadores, como presidente "ad hoc" da Comissão de Contas e Orçamento e tendo avocado o projeto para apresentar o parecer, este relator está de pleno acordo com o projeto apresentado pelo Prefeito Municipal, tendo em vista que atende as normas estabelecidas legalmente.

Parecer, portanto, favorável.

Faço-o em meu nome e pediria a V.Exa. que consultasse os demais membros se estão ou não de acordo com o parecer.

O SR. PRESIDENTE - Vamos consultar os demais membros da Comissão:

Arnelindo Fioravante - Acompanho o parecer.

Carlos Gomes Ribeiro - De acordo

Hermenegildo Martinelli - Acompanho o parecer

Duilio Buzaneli - Acompanho o parecer.

O SR. PRESIDENTE - Aprovado, portanto o parecer da Comissão de Contas e Orçamento.

O SR. ÂNGELO PERNAMBUCO - (Parecer da CEF) - Sr. Presidente, srs. Vereadores, como Presidente e Relator da Comissão de Economia e Finanças, que já analisou o orçamento e prestação de contas enviadas pelo sr. Prefeito e com relação à Lei 1.957 da PM, através dos exames ficou constatada a exequibilidade do valor solicitado. Portanto, em meu nome, pela aprovação.

Gostaria que V.Exa. consultasse os demais membros da Comissão.

- Acompanham o Parecer os srs. Vereadores: Armêlindo Fioravanti - Carlos Gomes Ribeiro e Duílio Buzanelli.

O SR. PRESIDENTE - Com 4 votos favoráveis ao Parecer, está aprovado. Aprovado o Parecer da CEF há necessidade de se ouvir a CCO.

Como não se encontram presente os srs. Vereadores Joaquim Candelário de Freitas e Benedito Elias de Almeida, convido os srs. Vereadores Hermenegildo Martinelli e Duílio Buzanelli para completarem a referida Comissão como membros "ad hoc".

Solicitaria aos srs. Vereadores que compõe essa Comissão para que indicassem um Presidente, porquanto, ainda não temos aqui a composição dessa Comissão, porque ainda está em rascunho na Secretaria. Fato, nós consultaríamos os srs. Vereadores sobre a Presidência da ref

rida Comissão, já que o Presidente poderia estar em Plenário.

O SR. DUILIO BUZANELLI - (Pela ordem) Sr. Presidente, eu indicaria o nobre Vereador Dr. Ângelo Pernambuco para Presidente dessa Comissão e gostaria que V.Exa. consultasse os demais membros.

O SR. ARMELINDO FIORAVANTI - (Pela ordem) Sr. Presidente eu indicaria o nome do Vereador Dr. Ângelo Pernambuco para Presidente efetivo da CGO e gostaria que fossem consultados os demais colegas.

O SR. PRESIDENTE - Nós pediríamos ao nobre Vereador Armelindo Fioravanti que fizesse a indicação por escrito como é do costume nesta Casa.

Fica nomeado Presidente, "ad hoc", o nobre Vereador Ângelo Pernambuco, até que seja feita a indicação por escrito.

O SR. ÂNGELO PERNAMBUCO - Sr. Presidente, eu não necessito de tempo para exarar o Parecer, pois já conheço a matéria. Avoco para dar o Parecer.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra o Vereador Ângelo Pernambuco...



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 952

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, DE -
CRETA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir ,
na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito adicional de Cr.\$.....
160 000 000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) suplementar às se-
guíntes verbas do orçamento vigente:

<u>Local</u> -	<u>Geral</u>	- <u>Histórico</u>	<u>Importância</u>
4	3.130.03	- Serviços de Terceiros-I	2 500 000
4	3.130.03	- Serviços de Terceiros-III	6 500 000
7	3.130.03	- Serviços de Terceiros-I	2 000 000
7	3.130.03	- Serviços de Terceiros-II	1 000 000
11	3.140.09	- Encargos Diversos.....	1 500 000
16	3.130.60	- Serviços de Terceiros-III	1 000 000
20	3.140.64	- Encargos Diversos.....	4 000 000
23	3.130.71	- Serviços de Terceiros....	500 000
27	3.280.81	- Contr. p/ Previdência So- cial - II.....	47 000 000
27	3.280.81	- Contribuição p/Previdên- cia Social - III -.....	4 500 000
27	3.280.81	- Fundo de Pensões - V -...	7 500 000
28	3.130.89	- Serviços de Terceiros-II.	2 000 000
29	3.140.89	- Encargos Diversos-I -....	1 000 000
31	3.140.89	- Encargos Diversos- I	1 500 000
31	3.140.89	- Encargos Diversos- III-..	1 500 000
32	3.130.89	- Serviços de Terceiros....	16 000 000



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

- fls. 2 -

45	3.130.92	- Serviços de Terceiros...	60 000 000
			<u>160 000 000</u>

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas orçamentárias:

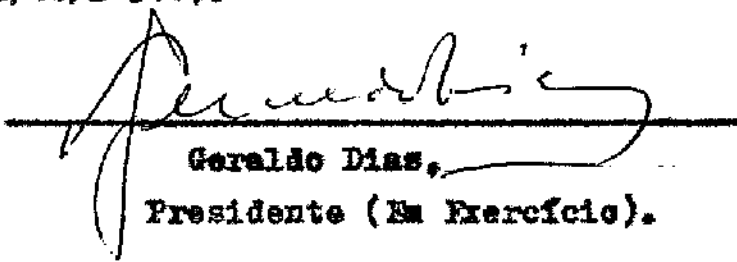
6	4.130.03	- Material Permanente.....	40 000 000
47	3.120.49	- Material de Consumo.....	45 000 000
47	4.123.49	- Aquisição de Tratores e Equipamentos.....	<u>15 000 000</u>
			<u>100 000 000</u>

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com - recursos provenientes de:

a)	- Anulação parcial de verbas de que trata o artigo anterior.....	100 000 000
b)	- Excesso de arrecadação na rubrica 17 - 132.00- VII - Execução da rede de esgoto.....	<u>60 000 000</u>
		<u>160 000 000</u>

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em onze de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. (11/08/1 966).


 Geraldo Dias,
 Presidente (Em Exercício).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

11

a g o s t o

66

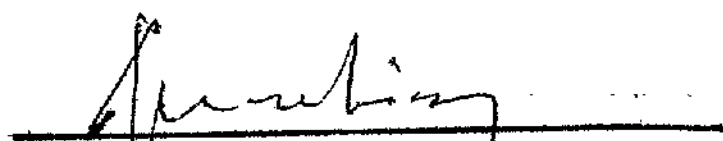
PM.8/66/28: -

-

Excelentíssimo Senhor Prefeito: -

A devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Eza. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 1 952, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 10 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Eza. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Geraldo Dias,
Presidente-(Em Exercício).ANEXO: - Duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Digníssimo Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.

-jrb/-

JJ 18/8/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.367, DE 12 DE AGOSTO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10/8/1.966, PROMULGA a seguinte lei: -----

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito adicional de Cr.\$160 000 000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) complementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>Local</u> -	<u>Geral</u> -	<u>Histórico</u>	<u>Importância</u>
4	3.130.03	- Serviços de terceiros-I	2 500 000
4	3.130.03	- Serviços de Terceiros-III	6 500 000
7	3.130.03	- Serviços de Terceiros-I	2 000 000
7	3.130.03	- Serviços de Terceiros-II	1 000 000
11	3.140.09	- Encargos Diversos.....	1 500 000
16	3.130.60	- Serviços de Terceiros-III	1 000 000
20	3.140.64	- Encargos Diversos.....	4 000 000
23	3.130.71	- Serviços de Terceiros..	500 000
27	3.280.81	- Contr.p/Previdência Social - II	47 000 000
27	3.280.81	- Contribuição p/Previdência Social - III -.....	4 500 000
27	3.280.81	- Fundo de Pensões - V -.	7 500 000
28	3.130.89	- Serviços de Terceiros-II.	2 000 000
29	3.140.89	- Encargos Diversos - I -	1 000 000
31	3.140.89	- Encargos Diversos - I - .	1 500 000
31	3.140.89	- Encargos Diversos-III - .	1 500 000
32	3.130.89	- Serviços de Terceiros -	16 000 000
45	3.130.92	- Serviços de Terceiros - .	60 000 000
			<u>160 000 000</u>

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas orçamentárias:

6	4.130.03	- Material Permanente	40 000 000
47	3.120.49	- Material de Consumo	45 000 000
47	4.123.49	- Aquisição de Tratores e Equipamentos.....	15 000 000
			<u>100 000 000</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- fls. 2-

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

a) - Anulação parcial de verbas de que trata o artigo anterior..	100 000 000
b) - Excesso de arrecadação na fatura 17 - 132,00 - VII - Exe supção da rede de esgoto.....	60 000 000
	<u>160 000 000</u>

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávare)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.--

(Mário Ferraz de Castro)

DIRETOR ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Jundiá

(ATOS OFICIAIS)

LEI N.º 1.367, DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal em sessão realizada no dia 10/8/1966,
PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o chefe do Executivo autorizado
a abrir, na Diretoria da Fazenda Municipal, um cré-
dito adicional de Cr\$ 160.000.000 (cento e sessenta
milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes ver-
bas do orçamento vigente:

Local	Geral	Histórico	Importancia
4	3.130.03	— Serviços de Terceiros — I .. .	2.500.000
4	3.130.03	— Serviços de Terceiros — III .. .	6.500.000
7	3.130.03	— Serviços de Terceiros — I .. .	2.000.000
7	3.130.03	— Serviços de Terceiros — II .. .	1.000.000
11	3.140.09	— Encargos Diversos .. .	1.500.000
16	3.130.80	— Serviços de Terceiros — III .. .	1.000.000
20	3.140.84	— Encargos Diversos .. .	4.000.000
23	3.130.71	— Serviços de Terceiros .. .	500.000
27	3.280.81	— Contr.p/Previdência Social — II .. .	47.000.000
27	3.280.81	— Contr.p/Previdência Social — III .. .	4.500.000
27	3.280.81	— Fundo de Pensões — V .. .	7.500.000
28	3.130.89	— Serviços de Terceiros — II .. .	2.000.000
29	3.140.89	— Encargos Diversos — I .. .	1.000.000
31	3.140.89	— Encargos Diversos — I .. .	1.500.000
31	3.140.89	— Encargos Diversos — III .. .	1.500.000
32	3.130.89	— Serviços de Terceiros .. .	16.000.000
45	3.130.92	— Serviços de Terceiros .. .	60.000.000
			160.000.000

Art. 2.º — Ficam anuladas, parcialmente, nas
importancias abaixo, as seguintes verbas orçamen-
tárias:

6	4.130.02	— Material Permanente .. .	40.000.000
47	3.120.49	— Material de Consumo .. .	45.000.000
47	4.123.49	— Aquisição de Tratores e Equipa- mentos .. .	15.000.000
			100.000.000

Art. 3.º — O valor do presente crédito será co-
berta com recursos provenientes de:

a) — Anulação parcial de verbas de que trata o artigo ante- rior .. .	100.000.000
b) — Excesso de arrecadação na rubrica 17 — 132.09 — VII .. .	60.000.000
Execução da rede de esgoto .. .	60.000.000
160.000.000	

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PEDRO FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Pre-
feitura Municipal de Jundiá, aos doze dias do mês
de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

MARIO FERRAZ DE CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO